Publicado na "TRIBUNA DO VALE", nº 45, 1ª quinzena de outubro/97, pág. 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 774/97

Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas no perímetro urbano deste Município.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o que preceitua o art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de urgente desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras a seguir descritas:

a) Área de terras constantes da Matrícula nº 361, do Cartório de Registro de Imóveis local, assim caracterizada: "Uma área destacada, medindo 19.269,25 mts2., correspondente a 0,796 alqueires, que se denomina lote nº 4, sem benfeitorias, situada na Chácara Alexandre, nas proximidades desta cidade, atual perímetro urbano, medindo sessenta e dois metros e setenta centímetros (62,70) de frente para à Via Deputado José Afonso, por sessenta e quatro (64) metros de largura nos fundos, confrontando com a BR-369; do lado direito, da frente aos fundos, mede-se trezentos e vinte (320) metros, confrontando com o lote nº 3, pertencente a Dª Clélia Erthal Caetano; Eunice Clélia do Nascimento; Clair Erthal Caetano Di Credo e Maria Nilce Caetano Manchini; e, finalmente do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede-se duzentos e noventa e cinco (295) metros, confrontando com o lote nº 5, pertencente também a Dª Clélia Erthal Caetano; Eunice Clélia do Nascimento; Clair Erthal Caetano Di Credo e Maria Nilce Caetano Manchini, a área ora caracterizada, está situada do lado par da mencionada Via Deputado José Afonso, no cruzamento da Estrada "Vila Japonesa", distante 156,09 metros do terreno pertencente ao Cemitério Municipal."

b) Área de terras constantes da Matrícula nº 4.027, do Cartório de Registro de Imóveis local, assim caracterizada: "Lote "B". Bairro Pinheiro, neste município e comarca. - Área 1,2755 ha., ou 0,53 alqueires. - Inicia o perímetro no

marco 1, cravado a 30,00 metros do eixo da BR 369, no km 17,500 metros. Marco 1 a 2, margeia a BR 369, segue o rumo SE 76°45' NW, com a distância de 94,00 metros. Marco 2, cravado a 30,00 metros do Eixo da já referida BR, com o acesso que dá a Avenida Dep. José Afonso. Marco 2 a 20, margeia o acesso já referido, pelo lado direito, com o rumo SW 19°10' NE a distância de 268,00 metros. Marco 20 a 1, confronta com o Lote 04 de Michelato Alimentos Ltda. com o rumo NE 0° 02SW, a distância de 295,00 metros. Perfazendo assim o perímetro de 1,2755 ha ou 0,53 alqueires."

Art. 2º - As áreas de terras de que trata o artigo anterior serão incorporadas aos bens de domínio do Município de Cambará, Estado do Paraná, e serão destinadas à ampliação de seu Distrito Industrial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 1997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm